



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.666/2024-COREN-MA

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL – SEDE QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA PH ATAIDE DE JESUS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, técnica de enfermagem, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado a empresa **PH ATAIDE DE JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.776.558/0001-12, estabelecida à Rua 5, n.º7, QD 2B, Cohapam, São Luís/MA, CEP:65.055-321, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Pedro Henrique Ataide de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº0221314220027 e do CPF nº057.399.583-42, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº13/2025, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação n.º90020/2024 e do processo 00235.666/2024-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de fornecimento de água mineral, em parcelas, sem gás, acondicionada em galões de polipropileno de 20 (Vinte) litros, lacrados, sem rupturas ou emenda para o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

ITEM – FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água Mineral sem gás, 20 litros-SEDE-São Luís/MA	Garrações	150	1.800	R\$ 9,81	R\$ 17.658,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Documento de Formalização de Demanda - DFD, Item 6.2. e Termo de Referência - TR, item 1.6., uma vez que se trata de um serviço de natureza contínua e essencial, na forma dos artigos 106 e 107, constante do processo 00235.666/2024-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1.O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 17.658,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).**

3.2.O valor mensal é estimativo conforme a demanda.

3.3.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **19/01/2026**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1.A despesa decorrente do presente Termo Aditivo de Contrato no valor total de **R\$ 17.658,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa nº6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 – Gêneros Alimentícios.

5.2.Para atender a despesa prevista será emitida a Nota de Empenho no valor de R\$ 17.658,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3.Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1.Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL firmado em 17/01/2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1.É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ATAIDE DE JESUS, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 16/12/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 16/12/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308007** e o código CRC **2CAAEC20**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br